

PREFEITURA MUNIC

Estado do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2021

INTERESSADO

SECRETARIO DE SAUDE JOÃO INOCENCIO GOMES

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOF ESTADUAK E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPAL DE JAPIRA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/ POR LOTE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 61.928,33(SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

RÚBRICA 1 2 2 3 3 5 6 6 7 7 8 8 9 9 10 10 11 11 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E- mail: saude@japira.pr.gov.br

Memorando nº 193/2021

Japira,27 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Angelo Marcos Vigilato Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de aquisição de um automóvel 0km para a Assistência Farmacêutica, através de processo licitatório, segue em anexo os orçamentos e o relatório feito junto ao banco de preço.

Para as aquisições deste veículo devem ser utilizados o recurso destinados à Assistência Farmacêutica, recurso de Investimento da IOAF estadual e do QUALIFAR SUS federal.

A presente aquisição visa atender as necessidades do setor da Assistência Farmacêutica que necessita do veículo para buscar medicamentos e insumos farmacêutico na cidade de Jacarezinho onde está localizada a 19º Regional de Saúde, realizar visitação aos postos dos distritos do município, entre outros serviços.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto ao banco de preços, perfazendo o valor máximo global de R\$ 61.928,33.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Protocolo de Recebimento

Japira, 27 de setembro de 2021.

Receipemos em 27 / 00 /2015

às 10 : 36 hs. Nº 570 2025

Rayone morions

João Inocêncio Gomes. Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 041/2021, de 01 de Fevereiro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E- mail: saude@japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição VEICULO PARA FARMACIA ,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

em DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor máximo	Total
VEÍCULO DE PASSEIO HATCH 1.0, NA SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA ZERO QUILOMETRO; COR BRANCO BICOMBUSTÍVEL FLI (ETANOL/GASOLINA); 4 PORTA LATERAIS E 1 TRASEIRA (PORTA MALA ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUA OU POSTERIOR À DATA DE ABERTURA I EDITAL ALIMENTAÇÃO: INJEÇA ELETRÔNICA; POTÊNCIA DO MOTO (G/E): 70/75 CV; TOMADA 12V; AIRBA DUPLO (MOTORISTA/PASSAGEIRO PAINEL DE INSTRUMENTOS CO HODÔMETRO PARCIAL E CONTA GIRO RÁDIO AM/FM/USB INSTALAD CONJUNTO DE 4 ALTO FALANTI INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTI PARA-SOIS BIARTICULADOS; LUZ LEITURA DIANTEIRA; INDICADO GRADUAL DE NÍVEL COMBUSTÍVI ALERTA DE TEMPERATURA DA ÁGU DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDRINAS PORTAS DIANTEIRAS; BANCITRASEIRO REBATÍVEL; BANCIREVESTIDOS EM COURO; BANCIRE PARA PARA COURO; BANCIRE PARA COURO; BANCIRE PARA PARA COURO; BANCIRE PARA COURO; BANCIRE PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PA	Unid. S: A; EX AS SS); AL DO AO DR AG D); MM PS; O; ES CO; DE DR EL; AA; AA; DO OS DE J A A OS SS DE J A A OR SS DE J A A OR SS D E J A A OR S D E J A A	Quantidade 01	R\$ 61.928,33	Total R\$ 61.928,33



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E- mail: saude@japira.pr.gov.br

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a aquisição desses veículo, para atender as necessidades do setor da Assistência Farmacêutica que necessita do veículo para buscar medicamentos em insumos farmacêutico na cidade de Jacarezinho onde está localizada a 19º Regional de Saúde, realizar visitação aos postos dos distritos do município, entre outros serviços.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da solicitação pelo departamento responsavel pela aquisição, na sede da Prefeitura Municipal de Japira-Pr.
- 3.2. O bem sera recebido provisoriamente no prazo de 2 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.3.O bem podera ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4.O bem sera recebido definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:
- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos noEdital e seus anexos;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E- mail: saude@japira.pr.gov.br

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade, procedencia e prazo de garantia.
- 5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.1.1. O recebimento do bem será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

Para pagamento do objeto devem ser utilizados os recursos destinados a assistencia farmaceutica, recursos de investimento da IOAF estadual e do QUALIFICAR SUS Federal.

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até (trinta) 30dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, aravés de ordem bancária, para crédito em banco, agência e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52 Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E- mail: saude@japira.pr.gov.br

conta corrente indicados pelo contratado.

- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993
- 7.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52 Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E- mail: saude@japira.pr.gov.br

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal:
- 8.1.6. Não mantiver a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3. Multa moratória de 0,02 % (zero virgula zero dois por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento);
- 8.3.1. Multa compensatória de 10 % (dez por cento por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 8.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E- mail: saude@japira.pr.gov.br

- 8.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados junto ao banco de preços do Governo Federal e são verdadeiros.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 28 de setembro de 2021

JOAO INOCENCIO GOMES Secretário Municipal de Saúde Portaria n°04/1/2021

> Aprovo o presente Termo de Referência: Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal



Relatório de Cotação: VEICULO PARA FARMACIA

Pesquisa realizada entre 28/09/2021 14:44:50 e 28/09/2021 14:43:19

Relatório gerado no dia 28/09/2021 14 57:35 (IP: 45.179.205.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Automóvel

PREÇOS / PROPOSTAS 3 / 6	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO R\$ 61.928.33 (un)	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMAL CALCULA R\$ 61.928	DO	TOTAL R\$ 61.928,33
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	1.001.325,500 (0.17)		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio o QUEIMADOS	de Janeiro SECRETARIA MUNICIF	PAL DE SAUDE DE	N°Pregão:62021 UASG:926515	14/09/2021	R\$ 59.990,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO	PARANÁ prefeitura municipal de	quitandinha	N°Pregão:462021 UASG:454811	13/09/2021	R\$ 59.000,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO	PARANÁ PREFEITURA DE TELEM	MACO BORBA	N°Pregão:532021 UASG:987915	23/06/2021	R\$ 66.795,00
Valor Unitário						R\$ 61.928,33
				Média dos Preco	os Obtidos: R\$	61.928.33

Valor do item em relação ao total

1) Automóvel



Quantidade de preços por item

4

2

Valor Global:

Detalhamento dos Itens



R\$ 61.928,33

Preço Fstimado: R\$ 61.928,33 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 61,928,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61.928,33

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

veiculo tipo hatch passeio ano de fabricação atual ou ultima versão com as seguintes caracteristicas minimas; capacidade para 0 5 pessoas, zero km, cor branca, 04 portas, bicombustivel, direção hidraulica ou eletrica, ar condicionado, trava eletrica, vidro eletric o nas portas dianteiras, podendo ser nas quatro portas, 70cv ou superior, rodas aro 14 ou superor, em conformidade com o contra n (conselho nacional de transito) proconve (programa de controle de poluição do ar para veiculos automotores) e conama (consel ho nacional de meio ambiente) e demais equipamentos de lei. - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NO ME DO ENTE FEDERADO, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME MANUAL DO SESA/PR E OFICIAL DO MUNICÍPIO,

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 59.990,00

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Veículos Automotores com

recursos de emenda parlamentar e saldo em conta corrente, para atender às necessidades do Programa Melhor em Casa no Centro De Especializações Médicas de Queimados, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Automóvel - Automóvel, VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5

PESSOAS, 0 KM)MOTORIZAÇÃO; PORTAS: 04 PORTAS; AR CONDICIONADO: POSSUI; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDEO, ALARME): POSSUI; TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL; CAPACIDADE: 05 LUGARES; FREIOS ABS E

AIRBAG DUP: POSSUI; CÂMBIO: MANUAL

Data: 14/09/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:926515

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/09/2021 15:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 2 Unidade: Unidade

UF: R.I

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 59.990,00

B\$ 59,000,00

08.647.367/0001-03

G3 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA

* VENCEDOR *

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT DO BRASIL

Modelo: KWID/ZEN

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) MOTORIZAÇÃO; PORTAS: 04 PORTAS; AR CONDICIONADO: POSSUI; TRIO EL ÉTRICO (TRAVA, VIDEO, ALARME): POSSUI; TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL; CAPACIDADE: 05 LUGARES; FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI; CÂMBI O: MANUAL

Estado:

RJ

Cidade: Araruama

Endereco:

ROD AMARAL PEIXOTO, 53

Telefone:

(22) 2665-4314

Email:

g3automotive.admfin@fiatrede.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

prefeitura municipal de quitandinha

Objeto: Aquisição Veiculos.

Descrição: Automóvel - VEICULO TIPO HATCH PASSEIO ANO DE FABRICAÇÃO ATUAL OU ULTIMA VERSÃO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS:

CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, ZERO KM, COR BRANCA, 04 PORTAS, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, TRAVA ELETRICA, VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, PODENDO SER NAS QUATRO PORTAS, 73 CV OU SUPERIOR, RODAS ARO 14 OU SUPEROR, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E

DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI

Data: 13/09/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:462021 / UASG:454811

Lote/Item: /4 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR



CNP.J

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOST

79.420.873/0001-03 * VENCEDOR *

MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

R\$ 58.750,00

JAPI

Marca: FIAT

Fabricante: STELLANTIS

Modelo: MOBILIKE

Descrição: VEICULO TIPO HATCH PASSEIO, ANO 2021/2022, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, ZERO KM, COR BRANCA, 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇ ÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, 75 CV, RODAS ARO 14, EM CONFORMIDADE COM CONT RAN, PROCONVE, CONAMA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI.

Estado: SC

Cidade: Mafra

Endereco:

R BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, 157

Telefone:

(47) 3642-2258

77.968.980/0001-45 FLORENCA VEICULOS S A R\$ 59.000,00

Marca: FIAT

Fabricante: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA

Modelo: MOBI LIKE 1.0

Descrição: VEICULO TIPO HATCH PASSEIO ANO DE FABRICAÇÃO 2021 COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, ZERO KM, COR BRANCA, 04 PORTAS,BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA ELETRICA, VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, 73(G) /75(E) a 6.250 rpm, RODAS ARO 14 EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE D E POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI.

Endereco

21.212.879/0001-05

VETOR AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 61.750,00

Marca: HYUNDAI Fabricante: HYUNDAI Modelo: HB20 SENSE

Descrição: VEICULO TIPO HATCH PASSEIO ANO DE FABRICAÇÃO ATUAL OU ULTIMA VERSÃO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: CAPACIDA DE PARA 05 PESSOAS, ZERO KM, COR BRANCA, 04 PORTAS, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, TRAVA ELETRICA, VI DRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, PODENDO SER NAS QUATRO PORTAS, 73 CV OU SUPERIOR, RODAS ARO 14 OU SUPEROR, EM CONFORMIDADE C OM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E C ONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI.

Estado PR

Cidade Cascavel Endereco

AVENIDA BRASIL, 1160

Telefone:

(46) 3520-3300

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

Objeto: Aquisição de veículos leves.

Descrição: Carro transporte - Veículo de passeio hatch 1.0, nas seguintes especificações mínimas: Zero quilometro: Cor branca: Bicombustível flex (etanol/gasolina): 4 portas laterais e 1 traseira (porta malas); Ano de fabricação/modelo iqual ou posterior à data de abertura do Edital Alimentação: Injeção eletrônica; Potência do motor (G/E): 70/75 CV; Tomada 12v; Airbag duplo (motorista/passageiro); Painel de instrumentos com hodômetro parcial e conta giros; Rádio AM/FM/USB instalado: Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento: Para-sois biarticulados: Luz de leitura dianteira: Indicador gradual de nível combustível: Alerta de temperatura da água; Direção hidráulica ou elétrica; Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras; Banco traseiro rebatível; Bancos revestidos em couro; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; Espelho retrovisor interno dia/noite; Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré: Trava elétrica com acionamento a distância: Espelho retrovisor externo L/D e L/E; DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

R\$ 66.795,00

Data: 23/06/2021 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:532021 / UASG:987915

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/06/2021 14:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

HE: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.105.496/0003-06 * VENCEDOR *

CIPAUTO VEICULOS LTDA

R\$ 66.590,00



CNP.J

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



Marca: CHEVROLET

Fabricante: General Motors do Brasil

Modelo: JOY Hatch 1.0

Descrição: Veículo de passeio hatch 1.0, GM/Chevrolet JOY Hatch, 2021/2021, nas seguintes especificações mínimas: Zero quilometro; Cor branca; Bicombust ível flex(etanol/gasolina); 4 portas laterais e 1 traseira (porta malas); Ano defabricação/modelo igual ou posterior à data de abertura do Edital Alimentação: Inje ção eletrônica; Potência do motor (G/E): 70/75 CV; Tomada 12v; Airbag duplo (motorista/passageiro); Painel de instrumentos com hodômetro parcial e conta gir os;Rádio AM/FM/USB instalado;Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento;Para-sois biarticulados; Luz de leitura dianteira; Indicador gradual d e nível combustível; Alerta de temperatura da água; Direção hidráulica ou elétrica; Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras; Banco traseiro rebatíve l;Bancos revestidos em couro;Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos , central abdominal; Espelho retrovisor interno dia/noite; Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré; Trava elétrica com acionamento a distância; Es pelho retrovisor externo L/D e L/E; Antena para rádio no teto do veículo; Veículo com capacidade para 5 pessoas; Com jogo de tapetes de borracha ou carpete; Ar condicionado quente e frio de fábrica; Aquecimento; Assoalho em carpete; Macanetas externas na cor do veículo; Faróis dianteiro de neblina; Vidro traseiro antie mbacante: Limpador do vidro traseiro; Limpador para-brisa com temporizador de 2 velocidades; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Tracão diant eira;Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco;Capacidade tanque combustível para 45 litros; Capacidade porta malas de 250 litros; Porta malas com revestimento; Protetor de cárter; Rodas de aço ou ferro completas, com pneus compatíveis com o veículo; Roda e pneu es tepe original de fábrica; Com 1 chave reserva; Chave de rodas; Mac aco; Triangulo de sinalização; Extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipam entos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, p agamento da taxa delicenciamento e do seguroobrigatório, emplacado nomunicípio de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformi dade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselh o Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência

Endereço:

AV SOUZA NAVES, 2000

Telefone:

(44) 3261-3050/ (44) 3261-3084

Email:

contabilidade@cipauto.com.br

36.847.210/0001-67 FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 67.000,00

Marca: Nacional Fabricante: Nacional Modelo: Conforme Edital

Descrição: Veículo de passeio hatch 1.0, nas seguintes especificações mínimas: Zero quilometro; Cor branca; Bicombustível flex (etanol/gasolina); 4 portas late rais e 1 traseira (porta malas); Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à data de abertura do Edital Alimentação: Injeção eletrônica; Potência do motor (G/ E): 70/75 CV; Tomada 12v; Airbag duplo (motorista/passageiro); Painel de instrumentos com hodômetro parcial e conta giros; Rádio AM/FM/USB instalado; Co njunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Para-sois biarticulados; Luz de leitura dianteira; Indicador gradual de nível combustível; Alerta de temp eratura da água; Direção hidráulica ou elétrica; Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras; Banco traseiro rebatível; Bancos revestidos em couro; Ba ncos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; Espelho retr ovisor interno dia/noite; Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré; Trava elétrica com acionamento a distância; Espelho retrovisor externo L/D e L/ E; Antena para rádio no teto do veículo; Veículo com capacidade para 5 pessoas; Com jogo de tapetes de borracha ou carpete; Ar condicionado quente e frio de f ábrica; Aquecimento; Assoalho em carpete; Maçanetas externas na cor do veículo; Faróis dianteiro de neblina; Vidro traseiro antiembaçante; Limpador do vidro t raseiro; Limpador para-brisa com temporizador de 2 velocidades; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Tração dianteira; Freios ABS com EBD; Frei os dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco, Capacidade tanque combustível para 45 litros; Capacidade porta malas de 250 litros; Porta m alas com revestimento; Protetor de cárter; Rodas de aço ou ferro completas, com pneus compatíveis com o veículo; Roda e pneu estepe original de fábrica; Co m 1 chave reserva; Chave de rodas; Macaco; Triangulo de sinalização; Extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Depart amento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licen ciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Amb iente). Conforme Termo de Referência

Endereço: R PADRE CICERO, 802 Telefone:

(85) 8948-6008

Email

contato@barbosasilvacontabilidade.com.br



🙎 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Automóvel

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2021 e 14/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

🕿 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto. " (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, <u>pesquisas na internet</u>, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 28 de setembro de 2021.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Portaria nº 059/2021



Município de Japira Solicitação 160/2021



Página:1 Solicitação -Emitido em Quantidade de itens Número 30/09/2021 160 Aquisição de Material Processo Gerado -Solicitante Número Código Nome 0/2021 2314-1 JOAO INOCENCIO GOMES Local Código 26 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Pagamento Órgão Nome EMATÉ 30 DIAS Saúde e Saneamento Entrega Prazo Local Dias SECRETARIA DE SAUDE

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO HATCH 1.0, ZERO QUILOMETRO.

stificativa:

Faz-se necessário a aquisição desses veículo, para atender as necessidades do setor da Assistência Farmacêutica que necessita do veículo para buscar medicamentos em insumos farmacêutico na cidade de Jacarezinho onde está localizada a 19º Regional de Saúde, realizar visitação aos postos dos distritos do município, entre outros serviços.

ódiac	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05990	VEICULO AUTOMOTOR (CARRO 1.0) 0 KM	UND	1,00	61.928,33	61.928,33
00000	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH 1.0, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO; COR BRANCA; BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA); 4 PORTAS LATERAIS E 1 TRASEIRA (PORTA MALAS); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À DATA DE ABERTURA DO EDITAL ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; POTÊNCIA DO MOTOR (G/E): 70/75 CV; TOMADA 12V; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA/PASSAGEIRO); PAINEL DE INSTRUMENTOS COM HODÔMETRO PARCIAL E CONTA GIROS; RÁDIO AM/FM/USB INSTALADO; CONJUNTO DE 4 ALTO FALANTES INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO; PARA-SOIS BIARTICULADOS; LUZ DE LEITURA DIANTEIRA; INDICADOR GRADUAL DE NÍVEL COMBUSTÍVEL; ALERTA DE TEMPERATURA DA ÁGUA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS NAS PORTAS DIANTEIRAS; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; BANCOS REVESTIDOS EM COURO; BANCOS DIANTEIROS COM CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; BANCO TRASEIRO COM 2 CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CENTRAL ABDOMINAL; ESPELHO RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 À RÉ; TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA; ESPELHO RETROVISOR EXTERNO L/D E L/E; DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.; - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME MANUAL DO SESA/PR E OFICIAL DO MUNICÍPIO.				

TOTAL 61.928,33

TOTAL GERAL 61.928,33



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela JOAO INOCENCIO GOMES, SECRETARIA DE SAUDE, referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO HATCH 1.0, ZERO QUILOMETRO., perfazendo o valor máximo global de R\$ 61.928,33
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 30 de Setembro de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 🕿 (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação nº: 160/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7°, caput, § 2°, inc. III e § 9°, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei n° 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 61.928,33 (Sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)** a ser empenhado a seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2021	07.001.10.303.0007.2028	3178	498	EA	4.4.90.52.00.00
2021	07.001.10.303.0007.2028	3179	500	EA	4.4.90.52.00.00
2021	07.001.10.303.0007.2028	3180	517	EA	4.4.90.52.00.00
2021	07.001.10.303.0007.2028	3190	518	EA	4.4.90.52.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1147/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1206/2020) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1213/2020) do corrente ano.

Japira, 04 de outubro de 2021.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA Contadora CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2021 Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/10/2021

Página:1

Saldo atual

Valor atualizado Líquido empenhado

2.000,00 0,00 0,00 25.239,31 15.602,07 20.627,00 11.000,00 2.000,00 76.468,38 76.468,38 000 0,00 000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 11.000,00 2.000,00 76.468,38 000 0,0 25.239,31 76.468,38 15.602.07 20.627,00 Valor autorizado 000 0,00 0,00 000 000 4.000,00 4.000,00 2.000,00 2,000,00 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal EA 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET) 00498 0498/09/02/05/20 Bloco de Assistencia Farmaceutica EA 00498 0498/09/02/05/20 Bloco de Assistencia Farmaceutica E 00500 0500/09/02/05/20 Bloco de Investimento em Saúde EA 00500 0500/09/02/05/20 Bloco de Investimento em Saúde **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 10.303.0007.2028 Manutenção da Assistência Farmacêutica EA 00517 E 00518 001 Fundo Municipal de Saúde 07 Saúde e Saneamento 4.4.90.52.00.00 03178 03178 03179 03179 03180 03180 03190

76.468,38

76.468,38

4.000,00

Total Geral

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/10/2021

Orgão entre: 07 e 07

Ordem: 028

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Emitido por: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO , na versão: 5528 a

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 160/2021

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 61.928,33 (Sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 04 de outubro de 2021

THAINARA SILVEIRA DA SILVA Diretora do Departamento de Finanças



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 🕿 (043) 3555-1401



Ao Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO Chefe do Poder Executivo

O parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 160/2021.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 160/2021, tendo por **Objeto**: **Aquisição de Veículo para Assistência Farmacêutica, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

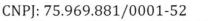
Sem mais, atenciosamente,

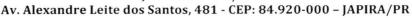
Japira, 05 de outubro de 2021.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA Nº 175/2017 de 25/07/2017



ESTADO DO PARANÁ









PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº	160/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

Trata-se de analise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão Eletrônico, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3° da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1°, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

- 1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.
- 2. Deve haver ainda: a) Autorização para sua abertura; b)- Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3°, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); c)- Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.
- **3.** Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A <u>Lei 10.520/02</u> (art. 4, I), exigi a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

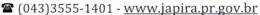
Além disso, facultou a publicação nos meios eletrônicos (internet) e em jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação).



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR





Na esfera federal, os regulamentos do <u>pregão</u> estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

Pregão - Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1. No Diário Oficial da União;
- 2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

- 1. No Diário Oficial da União;
- 2. Em meio eletrônico, na internet;
- 3. Em jornal de grande circulação local.

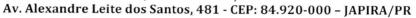
Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

- 1. No Diário Oficial da União;
- 2. Em meio eletrônico, na internet;
- 3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
- **4.** Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, clausulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,;
- **5.** Sugerimos o uso do Pregão Eletrônico em atendimento ao Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/19) que estipulou a obrigatoriedade desta modalidade de licitação visando consolidá-la nos outros entes da federação estados e municípios.
- **6.** O Uso do Pregão Presencial só poderá ser utilizada mediante prévia justificativa da autoridade competente, conforme art. 1°, Parágrafo. 4°, Decreto 10.024/19:
 - § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
- 7. O artigo 2° do Decreto 10.024/19, diz:
 - Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
- 8. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52







própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis, contados da ultima publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Japira/PR, 05 de outubro de 2021.

Helena Patricia

Patricia Gassner

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARA CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (043) 3555-1401



O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2021, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04 e **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em especial a Portaria n° 024/2021 de 05/01/2021.

Artigo 4° - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 08 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2021.07.08 14:15:47 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADIQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA, perfazendo o valor máximo de R\$ 61.928,33 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 201/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2021 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 14 de outubro de 2021

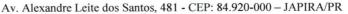
KELLEN CASSIANE DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios. Portaria nº 165, de 08/07/2021.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12/11/2021 (doze dias de novembro de 2021), Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento Menor Preço/Por lote, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICÍPIO DE JAPIRA, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

- **2.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>.
- 2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 18/10/2021 (dezoito de outubro de 2021) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/11/2021 (doze dias de novembro de 2021) ás 09:00 (nove horas) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12/11/2021 (doze dias de novembro de 2021).

- **2.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- **2.5.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).
- 2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- **3.3.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Japira, Estado do Paraná ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- **3.4.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO);
- 2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)
- **8.1.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações e Leilões (anexo):
- **8.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

1 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor:
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão:
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- **5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato <u>com firma reconhecida</u>, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- **5.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL Bolsa De Licitações e Leilões.**
- **5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

- **6.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- **6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante:
- **6.3.** QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA-PR (41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **7.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O PREGOEIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7. AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.
- 7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- **7.9.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- **7.10.** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **7.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- **7.13.** O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (ABERTO/FECHADO):





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- **7.14.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- **7.15.** Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **7.16.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.17.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- **7.18.** As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado á plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.
- **7.19.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.20. "Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".
- **7.21.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **7.22.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **7.23.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **8.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.
- **8.3.** A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.4. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.
- 8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.
- 8.6. Não há necessidade de anexar a proposta escrita na plataforma junto com a documentação de habilitação;
- 8.7. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.goiv.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no presente Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;
- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor Preço Por lote;
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **10.4.** Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- **11.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **11.5.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
- ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)
 - 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
 - 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% ou até 5%, no pregão superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:
- ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- **11.9.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

- 12.1. A presente Licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADIQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA, nas quantidades constantes do Termo de Referência (anexo) do presente edital;
- 12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 61.928,33 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos);
- **12.3.** O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão.

13. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3179	07.001.10.303.0007.2028	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3180	07.001.10.303.0007.2028	517	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3190	07.001.10.303.0007.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

1 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **14.1.** A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico <u>www.japira.pr.gov.br</u>, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<u>www.tce.pr.gov.br</u>), Diário Oficial do Paraná e/ou Diário Oficial da União.
- **14.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, bem como poderá ser efetuado também na plataforma BLL.
- **14.3.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente
- **14.4.** Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- **14.5.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- **14.6.** A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.2. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
 - b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
 - g) Comprovante de Inscrição Cadastral CICAD;
 - 1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.
- **15.3.1.** As certidões de comprovação fiscal "Positivas com Efeitos de Negativas", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- 1. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- **4.** As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- 5. Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.
- 6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.
- **15.4.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 15.4.2. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?
- **15.4.2.1.** Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



1 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- d) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
- e) Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **15.5.1.** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.
- **15.5.1.1.** Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- **15.5.1.2.** Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

OBS: AS NOTAS FISCAIS QUE OBJETIVAM A VERACIDADE DA CAPACIDADE TÉCNICA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS DO LICITANTE INTERESSADOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE PARA O DISPOSTO NO

ITEM 15.1.5.1.2 DESTE EDITAL, E PODERÃO SER APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA SIMPLES.

15.6. <u>Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com</u> vícios;

- **15.7.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- **15.8.** Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.
- **15.9.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **16.1.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos:
- 16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- **16.3.** O recurso deverá ser anexado na plataforma BLL e também enviado no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em Lei.
- **16.4.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 16.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- **16.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 17.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- **17.2.1.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- **17.3.** A(s) **CONTRATADA**(S) deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 17.4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- **18.1.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- **18.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- **18.3.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- **18.4.** O prazo de validade do contrato será de **6 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- **18.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- **18.6.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 18.7. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- **19.1.1.** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico;
- **19.1.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 19.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **20.1.** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
- **20.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- **20.1.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **20.1.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato:

21. DO PAGAMENTO

- **21.1.** O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente
- **21.2.** Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, n° do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;
- **21.3.** No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- **21.4.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- **21.5.** O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- **23.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 23.2. Advertência;
- **23.3.** Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- **23.4.** Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- **23.5.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alteracões;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



23.6. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- **26.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **26.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **27.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- **27.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **27.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- **27.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- **27.5.** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

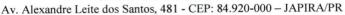
29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 29.2. O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **29.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **29.4.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **29.5.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- **29.6.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **29.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **29.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **29.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **29.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 29.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- **29.14.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- **29.15.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

- 30.1. Integram o presente Pregão Eletrônico, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- b) ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- ANEXO III ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- D) ANEXO IV MODELO DECLAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- e) ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- f) ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS
- g) ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA
- h) ANEXO VIII TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
- ANEXO IX TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

j) ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, 14 de outubro de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

101

Prefeite Municipa

JOAO INOCENCIO GOMES

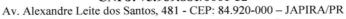
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Portaria nº, de/...../



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



1 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Prezados Senhores:

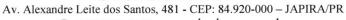
Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura) (nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



2 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

MODELO

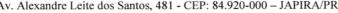
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no	o CNPJ n°,	por intermédio de seu	representante legal o
Sr, portador da o	carteira de identidade nº	e do CPF nº	, DECLARA , especialmente
para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021, que	e em seu quadro societário não compo	e nenhum integrante que ten	ha parentesco com pessoas
pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo	o Municipal de Saude de JAPIRA e /ou	da Prefeitura Municipal e sua	Orgânica do Município do
ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o s JAPIRA/DEZ/94.	segundo grau, ou por adoção, confor	me dispoe o Art. 69 da Lei	Organica do Municipio de
, de de 2021.			

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR **1** (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

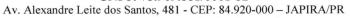
A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr
, de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

DI	ECLARA	ÇÃO								
PR	EGÃO ELET	RÔNICO Nº 42/2	021							
A no	empresa presente pro	cesso Licitatório,	, DECLARA, sob ciente da obrigatoriedad	ei, que at		nº a inexistem	fatos impeditiv	os para s	sediada sua habilitaç	à ão
(Local), de	de 2021.							

(identificação e assinatura do declarante)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A	N	F	X	n	1	1
~	14	_	л	v	٠,	•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos	para	os	devidos	fins	e (raz	especialma ao social).	ente inscr	para rito no	0 CN	PREGÂ	o sob	ELETRÔNICO	N°	42/2021-PM	J, que	a pr	oponente
não mantém	em seu áo man	, qua	Estado dro de pes	ssoal ti	 raba	, à Ilhadores m	Rua// enore	Av es de 1	8 (d	lezoito) a	nos	em horário notu (dezesseis) an	rno de	e trabalho, ou	(ende em serviç	reço c os peri	completo), igosos ou
	.,	de _		c	de 20	021.											

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI	
PROPOSTA DE PREÇOS	
(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço	completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), de de 2021.	
À Comissão de Licitação	
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021.	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMAC DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO	ÊUTICA, ADIQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DE JAPIRA
Prezados Senhores:	
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Pro ELETRÔNICO Nº 42/2021. O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Eletrônico será de: R Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fisc objeto. Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias , a partir da da	\$
Atenciosamente,	
(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição VEICULO PARA FARMACIA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item DESCRIÇÃO/ESPECIFI	CAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor máximo	Total
QUILOMETRO; COR E LATERAIS E 1 TRASE POSTERIOR À DATA I POTÊNCIA DO MO (MOTORISTA/PASSAG) CONTA GIROS; RÁDI INSTALADOS E EM F DIANTEIRA; INDICADO DA ÁGUA; DIREÇÃO H NAS PORTAS DIANTE COURO; BANCOS DI PONTOS;BANCO TRAS CENTRAL ABDOMINA MANUAL DE 5 VELOCI A DISTÂNCIA; ESPEL CONFORME TERMO D - DOCUMENTAÇÃO FEDERADO, COM GAR	HATCH 1.0, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ZERO RANCA; BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA); 4 PORTAS IRA (PORTA MALAS); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU DE ABERTURA DO EDITAL ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; TOR (G/E): 70/75 CV; TOMADA 12V; AIRBAG DUPLO EIRO); PAINEL DE INSTRUMENTOS COM HODÔMETRO PARCIAL ED AM/FM/USB INSTALADO; CONJUNTO DE 4 ALTO FALANTES JINCIONAMENTO; PARA-SOIS BIARTICULADOS; LUZ DE LEITURA RE GRADUAL DE NÍVEL COMBUSTÍVEL; ALERTA DE TEMPERATURA DRÁULICA OU ELÉTRICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS IRAS; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; BANCOS REVESTIDOS EM ANTEIROS COM CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 EIRO COM 2 CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, L.; ESPELHO RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; TRANSMISSÃO DADES À FRENTE E 1 À RÉ; TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO HO RETROVISOR EXTERNO L/D E L/E; DEMAIS DESCRIÇÕES EREFERENCIA.; (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE ANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONFORME MANUAL DO SESA/PR E OFICIAL DO MUNICÍPIO.		01	R\$ 61.928,33	R\$ 61.928,33

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a aquisição desses veículo, para atender as necessidades do setor da Assistência Farmacêutica que necessita do veículo para buscar medicamentos em insumos farmacêutico na cidade de Jacarezinho onde está localizada a 19º Regional de Saúde, realizar visitação aos postos dos distritos do município, entre outros serviços.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da solicitação pelo departamento responsavel pela aquisição, na sede da Prefeitura Municipal de Japira-Pr.
- 3.2. O bem sera recebido provisoriamente no prazo de 2 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.3.O bem podera ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4.O bem sera recebido definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:
- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade, procedencia e prazo de garantia.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):
- 5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.1.1. O recebimento do bem será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

Para pagamento do objeto devem ser utilizados os recursos destinados a assistencia farmaceutica, recursos de investimento da IOAF estadual e do QUALIFICAR SUS Federal.

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até (trinta) 30dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, aravés de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993
- 7.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. Não mantiver a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

1 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3. Multa moratória de 0,02 % (zero virgula zero dois por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento):
- 8.3.1. Multa compensatória de 10 % (dez por cento por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 8.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados junto ao banco de preços do Governo Federal e são verdadeiros.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Municiplo de Japira/PR;

Japira, 28 de setembro de 2021

JOAO INOCENCIO GOMES Secretário Municipal de Saúde Portaria n°041/2021

> Aprovo o presente Termo de Referência: Ângelo Marcos Vigilato Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

1 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)					
Nome:(Razão Social)					
Endereço:					
Complemento	Bairro:				
Cidade:	UF				
CEP:	CNPJ/CPF:				
Inscrição estadual:	RG				
Telefone comercial:	Fax:				
Celular:	E-mail:				
Representante legal:					
Cargo:	Telefone:				
Ramo de Atividade:					

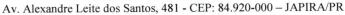
- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor:
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela iii. Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme 3. previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

	x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que	não poderá ser
substabelecido.		
Corretora:		
Endereço:		
CNPJ:		
6. O pre comunicação ex Local e data:	esente Termo de Adesão é válido até/, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Li pressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios e	citante, mediante em andamento.
Assinatura: (Reconhecer firr	ma em cartório)	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:							
CNPJ/CPF	CNPJ/CPF:						
Operadores							
1	Nome:						
	CPF:	Função:					
	Telefone:	Celular:					
	Fax:	E-mail:					
2	Nome:						
	CPF:	Função:					
	Telefone:	Celular:					
	Fax:	E-mail:					
3	Nome:						
	CPF:	Função:					
	Telefone:	Celular:					
	Fax:	E-mail:					

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii.o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii.a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:	
Responsável:	
Assinatura:(reconhecer firma em cartório)	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

CNPJ/MF n°. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal,	, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro,, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº a empresa, com, com
sede na cidade de, sito à	, inscrita no CNPJ/MF sob no
, representada por seu Procurador	, inscrito no CPF/MF
sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº	, houveram por bem celebrar o
presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e si	uas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos
referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021, bem como pelos termos da proposta d	a CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas,
definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-	
1. AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADIQU	HIDIDOS COM PECLIPSOS DE INIVESTIMENTOS DA
IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIR	
no termo de referência do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021, que juntan	
fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este	
Parágrafo único: A empresa, doravante deno	ominada CONTRATADA, se obriga a executar/entregar
os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão CONTR.	ATANTE , os itens, e, referentes ao Objeto do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021, conforme quantitativo e especificações constantes	na proposta de preços e de acordo com as solicitações
feitas pela CONTRATANTE.	
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-	
2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à C	CONTRATADA o valor de R\$
(), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PAF	
apresentado.	The tribe decide contrate, pole moner riege
aprosontado.	
CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-	
3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) di	as anós atestado da Nota Fiscal Fletrônica (NE e) nelo
setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Pa	
	ara tanto, a Autuulcatana uevera lazer constai na nota
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota	
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura;	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL,
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL,
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade.	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009.	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de o 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de o 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009.	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de o 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação descontinuados e reiniciados após a correção necessária; 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceita	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação descontinuados e reiniciados após a correção necessária; 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceita rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão ação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação descontinuados e reiniciados após a correção necessária; 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceita rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo. Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto.	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão ação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação descontinuados e reiniciados após a correção necessária; 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceita rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo. Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto incorreções em seu preenchimento;	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão ação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem o, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação descontinuados e reiniciados após a correção necessária; 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceita rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo. Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto incorreções em seu preenchimento; Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA,	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão ação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem o, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação descontinuados e reiniciados após a correção necessária; 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceita rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo. Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto incorreções em seu preenchimento;	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão ação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem o, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação descontinuados e reiniciados após a correção necessária; 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceita rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo. Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto incorreções em seu preenchimento; Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, tenha sido aplicada.	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão ação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem o, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação descontinuados e reiniciados após a correção necessária; 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceita rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo. Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto incorreções em seu preenchimento; Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, tenha sido aplicada. CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão ação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem o, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação descontinuados e reiniciados após a correção necessária; 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceita rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo. Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto incorreções em seu preenchimento; Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, tenha sido aplicada.	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão ação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem o, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação descontinuados e reiniciados após a correção necessária; 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceita rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo. Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto incorreções em seu preenchimento; Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, tenha sido aplicada. CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro— 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamente.	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão ação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem o, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe
Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e tota mesma emitida sem rasura; 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá a ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com pra comprovar sua idoneidade. 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, model 095/2009. 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação descontinuados e reiniciados após a correção necessária; 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceita rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo. Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto incorreções em seu preenchimento; Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, tenha sido aplicada. CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro— 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamento Dotações	al, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, azo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de lo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº de idoneidade da proponente, os pagamentos serão ação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem o, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

despesa

3178

3179

3180

3190

despesa

2021

2021

2021

2021

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

07.001.10.303.0007.2028

07.001.10.303.0007.2028

07.001.10.303.0007.2028

07.001.10.303.0007.2028

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

recurso

4.4.90.52.00.00

4.4.90.52.00.00

4.4.90.52.00.00

4.4.90.52.00.00

Do Exercício

Do Exercício

Do Exercício

Do Exercício

498

500

517

518



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 6 Meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

- 18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

pactuados, firmam o presente Contrat	o, em 03 (três) vias de igual teor e	forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo
JAPIRA, de	_ de 2021.	
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE CONTRATADA	(EMPRESA) CNPJ Nº	(NOME DO REPRESENTANTE)
ASSESSORIA JURÍDICA		
TESTEMUNHAS:		
1)	2)	



CNPJ: 75.969.881/0001-52





PARECER JURÍDICO

EMENTA: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 201/2021, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo para assistência farmacêutica, adquiridos com recursos de investimentos da IOAF estadual e do qualificar sus para atender o município de Japira/PR.

Por meio do memorando, foi informado pelo Secretário de Saúde, justificando a necessidade da aquisição do referido veículo para o bom desenvolvimento dos atendimentos na secretaria de saúde.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência, no qual se conseguiu cotar um valor médio do produto a ser licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretário de Saúde e o Contadora informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas. Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 Termo de Autuação do Processo;
- 2 Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 201/2021 e memorando Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição de material de

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (43) 3555-1401



construção, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3°, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

- 3 Justificativa para Contratação;
- 4 Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 042/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação



CNPJ: 75.969.881/0001-52





encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de

g



CNPJ: 75.969.881/0001-52





apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição de 01 (um) veículo para assistência farmacêutica, adquiridos com recursos de investimentos da IOAF estadual e do qualificar sus para atender o município de Japira/PR.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº





CNPJ: 75.969.881/0001-52





10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. º 10.024, de 20.09.2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1° (...),

§ 2° (...)

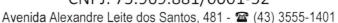
§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item . A escolha atende ao que determina o inciso X, do



CNPJ: 75.969.881/0001-52





art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, a Administração Pública, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

9



CNPJ: 75.969.881/0001-52





Prosseguindo a análise, verificamos da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja aquisição de 01 (um) veículo para assistência farmacêutica, adquiridos com recursos de investimentos da IOAF estadual e do qualificar sus para atender o município de Japira/PR e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com as especificações necessárias.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a-habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos á licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem





CNPJ: 75.969.881/0001-52





como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer, SMJ.

Japira/Pr, 19 de outubro de 2021.

Helena Patricia Gassner Bueno

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-1-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a AUTORIZAÇÃO para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade PREGÃO Eletrônico nº 42/2021-PMI para AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA, com o critério de julgamento de Menor Preço/Por lote, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 20 de outubro de 2021

KELLEN CASSIANE DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 165, de 08/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAPIRA**



ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-1-

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, AUTORIZO a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade PREGÃO Eletrônico nº 42/2021-PMI, com AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO obieto de ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA, perfazendo o valor máximo global de R\$ 61.928,33 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), com o critério de julgamento de Menor Preço/Por lote, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR. 20 de outubro de 202

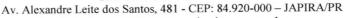
ÂNGÉLO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 42/2021-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:61.928,33 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 18/10/2021 (dezoito de outubro de 2021)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/11/2021 (doze dias de novembro de 2021) ás 09:00 (nove horas)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12/11/2021 (doze dias de novembro de

2021)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, <u>www.japira.pr.gov.br</u>, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou

solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br .

Japira, 20 de outubro de 2021.

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal



RAMUNICO PRO JAPIRA

Voltar

etalhes processo licitatório			***************************************		***************************************	***************************************
-	MUNICÍPIO DE JAPIRA					
Ano*	2021					
lº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42					
Modalidade*	Pregão					
Número edital/processo*	42/2021					
ecursos provenientes de organismos	•	/ multilaterais de crédito				
Instituição Financeira						
Contrato de Empréstimo						
Descrição Resumida do Objeto*	ADQUIRIDOS (01(UM) VEÍCULO PARA AS COM RECURSOS DE INVEST US PARA ATENDER MUNICI	IMENTOS DA IOA			
Forma de Avalição	Menor Preço	v)				
Dotação Orçamentária*	070011030300	0720284490520000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	61.928,33					
Data de Lançamento do Edital	18/10/2021					
Data da Abertura das Propostas	12/11/2021	Data Registro	20/10/2021			
OVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro				
Data de Lançamento do Edital						
Data da Abertura das Propostas						
	Há itens e	exclusivos para EPP/ME? N	ão 💙			
	Há cota de pa	rticipação para EPP/ME? N	ão v	Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com e	xigência de subo	contratação de EPP/ME? N	ão v			
Há prioridade para aquisições	s de microempre	esas regionais ou locais? N	ão ∨∣			

CPF: 3563533970 (Logout)





PREGÃO ELETRÔNICO - 42/2021 N° PROC. ADM. 42/2021

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR, de acordo com a regulamentação 42/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor KELLEN CASSIANE SILVA e tendo como autoridade ANGELO MARCOS VIGILATO.

PUBLICAÇÃO: 20/10/2021 15:03

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/10/2021 15:05
IM REC. PROPOSTA: 12/11/2021 09:00
INÍCIO DISPUTA: 12/11/2021 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 61.928,3300

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA.

Para demais informações contato via e-mail: licita.japira@hotmail.com, telefone: 4335551401 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?
param1=%5Bgkz%5DBOXi2aG8saARuzQiZh https://bllcompras.com/Process/ProcessView?
param1=x5Bgkz%5DBOXi2aG8saARuzQiZh https://geapta.ge

KELLEN CASSIANE SILVA

JAPIRA-PR - 20/10/2021



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR **(**043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 42/2021-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:61.928,33 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 18/10/2021 (dezoito de outubro de 2021) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/11/2021 (doze dias de novembro de 2021) ás 09:00 (nove horas) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12/11/2021 (doze dias de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br .

> Japira, 20 de outubro de 2021. ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

ON: c=BR, 0=ICP-Brasil, st=PR, I=Japira, ou=AC CERTIFICA:MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 Dados: 2021.10.20 13:40:49 -03'00'



A2 | EDITAIS QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 2811



PREFEITURA MUNICIPAL **DE SIOUEIRA CAMPOS** ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 099/2021

LUIZ HENRIQUE GERMANO. Prefeito Municipal de Sigueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor LUCAS TEODORO DE MORAES, portador do Documento de Identidade RG nº 10.062.343-9 SSP/PR, do Cargo de TRABALHADOR BRAÇAL

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2021

PUBLIQUE-SE

Sigueira Campos, 20 de outubro de 2021

LUIZ HENRIQUE GERMANO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº
36/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

OBJETO: Acréscimo sobre o valor atual contratado visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93, de acordo com as especificações da planilha abaixo:

Item	Descrição	UN	Valor Atual do Contrato	Porcentagem de Acréscimo	Valor Reajustado
05	OLEO 40W API CF - SAE 40 (20L)	UD	R\$ 385,00	34,31 %	R\$ 517,09
16	ADITIVO PARA RADIADOR - MOTORES GASOLINA E FLEX	L	R\$ 4,48	70,85%	R\$ 7,65
17	ADITIVO PARA RADIADOR - MOTOR A DIESEL	L	R\$ 6,48	70,96%	R\$ 11,07



Siqueira Campos, 15 de outubro de 2021. Luiz Henrique Germano Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2020 REFERENTE À TOMADA DE PRECOS Nº 07/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: V.M Construtora e Incorporadora Ltda. - ME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar

da sua assinatura, ficando ratificadas as demais cláusulas. Siqueira Campos, 18 de outubro de 2021. LUIZ HENRIQUE GERMANO

PREFEITO MUNICIPAL

CORREIO **DO NORTE**

& cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

JORNALISTA RESPONSÁVEL Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL Rua Abelardo Rover, 626 Siqueira Campos - Paraná (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882 SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Getulio B. Almeida, 130

Jardim Vale Verde (43) 99641-9557

Cornélio Procópio Curitiba lbaiti Japira Jaboti Salto do Itararé Carlópolis Joaquim Távora Guapirama Quatiquá Jacarezinho

Siqueira Campos

Conselheiro Mairinck Pinhalão Tomazina Curiúva Figueira Ventania Sapopema São Sebastião da Amoreira Nova América da Colina Nova Santa Bárbara

Santo Antônio do Paraíso

Congoinhas

Itambaracá Santa Mariana Leópolis Sertaneja Rancho Alegre Primeiro de Maio Florestópolis São Gerônimo da Serra Santo Antônio da Platina Arapoti Jaguariaíva Sengés

São José da Boa Vista Wenceslau Braz Santana do Itararé Jundiaí do Sul Andirá Abatiá Cambará Ribeirão do Pinhal Nova Fátima Barra do Jacaré Paraíso Ribeirão Claro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR € (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 42/2021-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021-F
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA 61.928.33 (Sessenta e Um Mil. Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do día 18/10/2021 (dezoito de outubro de 2021)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/11/2021 (doze días de novembro de 2021) ás 09:00 (nove horas) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12/11/2021 (doze dias de novembro de

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, <u>www.japira.pr.gov.br</u>, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 20 de outubro de 2021. ANGELO MARCOS VIGILATO

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 e o Extrato do Termo de Fomento nº320/2021.

CONCEDENTE: Município de Siqueira Campos

CONVENENTE: Lar do Menor Sigueirense

OBJETO: Termo de Fomento celebrado entre o Município de Siqueira Campos e Lar do Menor Sigueirense em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 1481/2021, com repasse financeiro de saldo remanescente da emenda parlamentar destinada à entidade no ano de 2020

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2021. LUIZ HENRIQUE GERMANO PREFEITO MUNICIPAL

LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS Siqueira Campos - PR SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA

Cerâmica Líder Eireli ME., torna público que requereu do IAP, Licença de Prévia, para Extração de Argila, sito na Chácara Bordignon, Bairro Gramado de Cima, Siqueira Campos, Paraná.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 20 de outubro de 2021. **Emannuel Luiz Batista**

Emannuel Luiz Bauss...
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações
150389/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 PROCESSO 4449/2021

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas e obras complementares no BAIRRO JD. CASTRO ETAPA 2, conforme anexo I do edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 663.107,05 (Seiscentos e sessenta e três mil cento e sete reais e cinco centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada. Credenciamento: até às 13 horas e 30 minutos do dia 09 de novembro de 2021. Abertura: 13:45 horas do dia 09 de novembro de 2021.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 20 de outubro de 2021.

Emannuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

150383/2021

Japira

##Aviso de licitação - Pregão Nº 41/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, TABELA DETO OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDEREPA-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:285.256,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco

Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do

dia 19/10/2021 (dezenove dias do mês de outubro de 2021)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/11/2021 (onze dias do mês de novembro de 2021)ás 09:00 (nove horas) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30min (nove horas) e trinta minutos) do dia 11/11/2021 (onze dias do mês de novembro de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.

bllcompras.com)
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, <u>www.japira.</u> pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br

Japira, 19 de outubro de 2021. ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal

149975/2021

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##AIO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação - Pregão Nº 42/2021-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 61.928,33 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 18/10/2021 (dezoito de outubro de 2021). ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/11/2021 doze dias de novembro de 2021) ás 09:00 (nove horas). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12/11/2021 (doze dias de novembro de 2021).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com),RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br

Japira, 20 de outubro de 2021. ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal

150394/2021

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial, cujo objeto é Contratação de Empresa para aquisição de produto

alimentício perecível (pães) para atender a Unidade de pronto atendimento - UPA 24horas, Centro de Atendimento e enfrentamento ao Covid-19 - CAEC e Serviço de atendimento Móvel de Urgência - SAMU, empresa vencedora: MENDES E RIBEIRO LTDA, CNPJ: 26.928.733/0001-84, com o valor total de R\$1.687,50 (MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS). Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 97/2021.

> Lapa/PR, 20 de outubro de 2021. Marici Wolf Coelho Secretária Municipal de Administração

150490/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 – PMLS

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial na forma de pessoa física ou jurídica (empresário individual) para realização de leilão público.

O Presidente da CPL TORNA PÚBLICO que, tendo em vista a suspensão da licitação, Tomada de Preços nº. 007/2021, informa que não ocorrerá no dia 21/10/2021, e a nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de outubro de 2021. **Edson Carlos Becker**

Presidente CPL

150386/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 – PMLS

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial na forma de pessoa física ou jurídica (empresário individual) para realização de leilão público.

O Presidente da CPL TORNA PÚBLICO que, tendo em vista a suspensão da licitação, Tomada de Preços nº. 007/2021, informa que não ocorrerá no dia 21/10/2021, e a nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de outubro de 2021.

Edson Carlos Becker Presidente CPL

150390/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2021 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 08/11/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de outubro de 2021. Maria Terezinha Snoz Pregoeira

150470/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPI Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra esportiva, conforme contrato de repasse 904736/2020/mcidadani/caixa.

Tipo de Licitação: Menor valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 09/11/2021. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de outubro de 2021. **Edson Carlos Becker** Presidente CPL

150466/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico do plano de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, exclusivo para microempresas e

SRA MUN FIS. JAPIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2021-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 - OBJETO: Aquisição De 01(Um) Veículo Para Assistência Farmacêutica, Adquiridos Com Recursos De Investimentos Da loaf Estadual E Do Qualificar Sus Para Atender Municipio De Japira. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTAS. Éscssenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reals e Trinta e Três Centavos).RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 18/10/2021 (dezoito de outubro de 2021).ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/11/2021 (doze dias de novembro de 2021) às 09:00 (nove horas).INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12/11/2021 (doze dias de novembro de 2021).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com).RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 20 de outubro de 2021. ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORACAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO N^0 , N^0 , 38/2021; 46/2021; 50/2021; 68/2021; 70/2021; 71/2021; 100/2021 E 103/2021 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JURANDA PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.

1 - Do objeto Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do item 73 - Da Dotação

Orçamentária, CONTIDA NOS EDITAIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:
7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficam inclusos os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este
PROCESSO correrão a cargo das Dotações: 256 Incentivo a ações estratégicas FONTE

10494
397 Incentivo financeiro da APS desempenho FONTE 104494
264 Incentivo financeiro da APS capacitação ponderada FONTE 10494
405 Incremento temp. ao custeio ATB 2021 FONTE 10494
245 Atenção básica - Apsus Estadual FONTE 10494
2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e contratos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS № 7/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial na forma de pessoa física ou jurídica (empresário individual) para realização de leilão público.

O Presidente da CPL TORNA PÚBLICO que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital da Tomada de Preços nº. 007/2021, para análise de impugnação.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de setembro de 2021 EDSON CARLOS BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 80/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 141/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 05/11/2021, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sediadas na região metropolitana de Cascavel/PR, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, Registro de preços para eventuais e futuras contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de climatização, móveis e equipamentos de escritório e eletrodomésticos, para atendimento das Escolas Municipals, Centro Municipal de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico http://www.lindoeste.pr.gov.br/, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br, ou ainda pelo site www.bll.org.br.

LILIAN REGOSO DA SILVA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0285/2021, objeto: Aquisição imediata de peças para manutenção corretiva de bebedouros alocados em órgãos e unidades do Município de Londrina e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0287/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para exames laboratoriais do Laboratório Municipal - CENTROLAB - da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4284 E 3372-4300 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 20 de outubro de 2021. FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DE CONTRATO № 498/2021

LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 010/2021
Partes Município De Missal e OCEANO ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ: 41.883.202/0001-06. Objeto Pavimentação Poliédrica, com 8.982.00 M² Estrada Rural - Linha Padre Rick - Saída da Cidade Sentido A Ponte Molhada - Missal - PR; Estrada Rural - Distrito De Dom Armando - Próximo Ao Cemitério Do Distrito - Missal - PR
Valor R\$ 337.443,98

Valor RS 337.443,98
Duração 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Dotação 26.782.0014.1107 pavimentação poliédrica, asfáltica e recape de vias
obras e instalações
03840 e 00505 - royalties tratado de itaipu binacional
03851 e 00994 - cef-mapa-contrato repasse nº 905306/20 - pavimentação adeq. estradas vicinais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 53/2021

TEXObjeto Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (dois)

Tratores Agrícolas Novo.

Regime de Execução: Menor Preço Por Item.

VALValor Total: R\$ 411.526,67 (Quatrocentos e onze mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATData DATA 11 de Novembro de 2021, as 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - Ilicitaca 20 dimensivas expressibir.

licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 54/2021

Objeto Seleção da propostas visando o Registro de Preços para à aquisição de equipamentos e material permanente para utilização nas UBS - Unidades Básicas de Saúde do municíplo, de acordo com a Proposta nº 09582.499000/1200-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Regime de Execução: Menor Preço Por Item.
VALValor Total: R\$ 95.851,00 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e um

DATData DATA 12 de Novembro de 2021, as 09h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 -licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 56/2021

Objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Articulada Nova. Regime de Execução: Menor Preço Por Item. VALValor Total: R\$ 718.500,00 (setecentos e dezoito mil e quinhentos reais). DATData DATA 10 de Novembro de 2021, as 09h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - I

licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

TIPO: menor preço por item - licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempresario individual (ME, EPP E MEI). Sistema de registro de preços. Torna público aos interessados que realizará processo de licitação, OBIETO: O Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, e aquisição de materiais para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 73.480,36. ABERTURA: OBH30min do dia 05/11/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, telefone (44) 3312-150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças/PR, 20 de outubro de 2021. CLODOALDO APARECIDO RIGIERI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021. OBJETO Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h14min do dia 17/11/2021. Abertura das Propostas: 17/11/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Em 20 de outubro de 2021 SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, ELETRÔNICO Nº 49/2021

O Município de Ponta Grossa/PR informa nova data de abertura do pregão, eletrônico n.º 049/2021, que se realizará no dia 26 de outubro de 2021, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para aquisição de gêneros alimentícios (laticínios) através de registro de preços. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em, 20 de outubro de 2021 SIMONE NEVES Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º adendo ao pregão, na forma eletrônica nº 212/2021, que se realizará no dia 08 de novembro de 2021, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.com), para aquisição eventual de uniformes escolares para a rede de ensino municipal. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em, 20 de outubro de 2021 SIMONE NEVES Secretária Municipal de Educação





PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 Processo Administrativo Nº 42/2021 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 20/10/2021 15:03:50



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Administrativo Nº 42/2021 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 20/10/2021 15:03:50

TOTAL DO PROCESSO: PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA **DEBORA DIVINO** EQUIPE DE APOIO JOÃO INOCÊNCIO GOMES MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Administrativo Nº 42/2021 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 20/10/2021 15:03:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO VEÍCULO DE PASSEIO HATCH 1.0, ZERO QUILOMETRO; COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR (CARRO 1.0) 0 KM VEÍCULO DE PASSEIO HATCH 1.0, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO; COR BRANCA; VEÍCULO DE PASSEIO HATCH 1.0, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO; COR BRANCA; BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA); 4 PORTAS LATERAIS E 1 TRASEIRA (PORTA MALAS); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À DATA DE ABERTURA DO EDITAL ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; POTÊNCIA DO MOTOR (G/E): 70/75 CV; TOMADA 12V; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA/PASSAGEIRO); PAINEL DE INSTRUMENTOS COM HODÔMETRO PARCIAL E CONTA GIROS; RÁDIO AM/FM/USB INSTALADO; CONJUNTO DE 4 ALTO FALANTES INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO; PARA-SOIS BIARTICULADOS; LUZ DE LEITURA DIANTEIRA; INDICADOR GRADUAL DE NÍVEL COMBUSTÍVEL; ALERTA DE TEMPERATURA DA ÁGUA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS NAS PORTAS DIANTEIRAS; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; BANCOS REVESTIDOS EM COURO; BANCOS DIANTEIROS COM CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS;BANCO TRASEIRO COM 2 CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CENTRAL ABDOMINAL; ESPELHO RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 À RÉ; TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA; ESPELHO RETROVISOR EXTERNO L/D E L/E; DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.; - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME MANUAL DO SESA/PR E OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 15:03:50	PUBLICADO	
20/10/2021 15:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/11/2021 13:27:44	DESERTO	

Gerado em: 12/11/2021 13:27:45



PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Orivid Divid
MEMBRO DE APOIO DEBORA DIVINO
EQUIPE DE APOIO JOÃO INOCÊNCIO GOMES
MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA-LOPES
MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Administrativo Nº 42/2021 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 20/10/2021 15:03:50

LOTE 1 DESERTO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: UNIDADE Quantidade: 1 Val.Ref.: 61.928,33

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR (CARRO 1.0) 0 KM VEÍCULO DE PASSEIO HATCH 1.0, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO; COR BRANCA; BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA); 4 PORTAS LATERAIS E 1 TRASEIRA (PORTA MALAS); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À DATA DE ABERTURA DO EDITAL ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; POTÊNCIA DO MOTOR (G/E): 70/75 CV; TOMADA 12V; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA/PASSAGEIRO); PAINEL DE INSTRUMENTOS COM HODÔMETRO PARCIAL E CONTA GIROS; RÁDIO AM/FM/USB INSTALADO; CONJUNTO DE 4 ALTO FALANTES INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO; PARA-SOIS BIARTICULADOS; LUZ DE LEITURA DIANTEIRA; INDICADOR GRADUAL DE NÍVEL COMBUSTÍVEL; ALERTA DE TEMPERATURA DA ÁGUA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS NAS PORTAS DIANTEIRAS; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; BANCOS REVESTIDOS EM COURO; BANCOS DIANTEIROS COM CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS;BANCO TRASEIRO COM 2 CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CENTRAL ABDOMINAL; ESPELHO RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 À RÉ; TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA; ESPELHO RETROVISOR EXTERNO L/D E L/E; DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.; -DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME MANUAL DO SESA/PR E OFICIAL DO MUNICÍPIO.



Município de Japira - 2021

Classificação por lote/itens deserto Pregão 42/2021



Página:1

Equipraio				, agina.
Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 001 - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH 1.0, ZERO QUILOMETRO; COR BRANCA			***************************************	61.928,33
Item 001: 5990 VEICULO AUTOMOTOR (CARRO 1.0) 0 KM	DESERTO	1,00	61.928,33	61.928,33
Qtde. itens desertos : 001			Total geral:	61.928,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

18/10/2021 (dezoito dias de outubro de 2021), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira KELLEN CASSIANE DA SILVA e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 223/2021, de 28/10/2021, ELZA DA SILVEIRA LOPES, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, ELAINE CAETANO DA SILVA, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 -"Proposta de Preços" e nº 02 – "Habilitação" referente a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 42/2021-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificouse que **NÃO HOUVE** protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação de empresas interessadas em participar do certame. A Pregoeira comunicou aos presentes que a licitação será republicada com nova data de abertura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

KELLEN CASSIANE DA SILVA

Pregoeira,

MESSIAS SAMOEL DA SILVA Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES Membro

ELAINE CAET Membro

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

18/10/2021 (dezoito dias de outubro de 2021), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira KELLEN CASSIANE DA SILVA e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 223/2021, de 28/10/2021, ELZA DA SILVEIRA LOPES, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, ELAINE CAETANO DA SILVA, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – "Proposta de Preços" e nº 02 – "Habilitação" referente a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUALIFICAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 42/2021-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que NÃO HOUVE protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação de empresas interessadas em participar do certame. A Pregoeira comunicou aos presentes que a licitação será republicada com nova data de abertura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

KELLEN CASSIANE DA SILVA Pregoeira,

MESSIAS SAMOEL DA SILVA Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES Membro

ELAINE CAETANO DA SILVA Membro

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dh: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS vS, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, c=cm=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2021.11.12 15:52:59 -03'00'



A2 | EDITAIS SÁBADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2021

JCN CORREIO DO NORTE

EDIÇÃO Nº 2826



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

18/10/2021 (dezoito dias de outubro de 2021), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira KELLEN CASSIANE DA SILVA e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 223/2021, de 28/10/2021, ELZA DA SILVEIRA LOPES, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, ELAINE CAETANO DA SILVA, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA MACÉUTICA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS DA IOAF ESTADUAL E DO QUA-CAR SUS PARA ATENDER MUNICIPIO DE JAPIRA, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 42/2021-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que NÃO HOUVE protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação de empresas interessadas em participar do certame. A Pregoeira comunicou aos presentes que a licitação será republicada com nova data de abertura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

> KELLEN CASSIANE DA SILVA PREGOFIRA.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA MEMBRO

ELZA DA SILVEIRA LOPES MEMBRO

ELAINE CAETANO DA SILVA MEMBRO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA 6 a empresa VALDEMIR MANOEL DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 12.052.5650001-00. DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA

ntos e Sessenta e Cinco días), conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. stões orfundas do presente Contrato. Japira, 11/11/2021

ANGELO MARCOS VIGILATO 05726275993

CORREIO DO NORTE

Razação Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIRECÃO GENESIS J. MACHADO

JORNALISTA RESPONSÁVEL Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL Rua Abelardo Rover, 626 Siqueira Campos - Paraná (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Getulio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde (43) 99641-9557



Siqueira Campos Cornélio Procópio Curitiba lbaiti Japira Jahoti Salto do Itararé Carlópolis Joaquim Távora Guapirama Quatiquá Jacarezinho

Conselheiro Mairinck Pinhalão Tomazina Curiúva Figueira Ventania Sapopema São Sebastião da Amoreira Nova América da Colina Nova Santa Bárbara Santo Antônio do Paraíso Congoinhas

Itamharacá Santa Mariana Leónolis Sertaneia Rancho Alegre Primeiro de Maio Florestópolis São Gerônimo da Serra Santo Antônio da Platina Arapoti

São José da Boa Vista Wenceslau Braz Santana do Itararé Jundiaí do Sul Andirá Abatiá Cambará Ribeirão do Pinhal Nova Fátima Barra do Jacaré Paraiso Ribeirão Claro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ERRATA - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

No processo administrativo nº 229/2021, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021, publicado no diário oficial do Município de Japira-Pr, no dia 11/11/2021.

EMPRESA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POLIPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO SICREDI NORTE E SUL PR/SP, CNPJ Nº 79.086.997/0001-02, Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, 279, Japira-PR.

EMPRESA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI NORTE E SUL PRISP, CNPJ № 79.063.574/0001-69, RUA 24 DE MAIO, VILA J MASCARO, 106-A , SANTO ANTONIO DA PLATINA -PR.

Japira. 12 de novembro de 2021.

Messias Samoel da Silva Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº 163/2021



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2021-PMJ
PREGÃO Nº 8/2021-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.292.313/0001-75.

DO GBJETO - AQUISIÇÃO DE FORMULARIO CONTÍNUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL;

OBJETO - O objeto do presente teme de apostilamento conside no reajuste do valor contrato, do lote 001.

VALOR - O valor estimado desise contrato, a partir de 10/11/202, seguirá conforme tabela abaixo:

I	LOIG	Descripto de produte	Marca de produto	artesta:	whitei
۱	CONTÍNUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL	PRETA - DESTINATARIO; 02 VIA - COR VERNELHA - ARQUIVO FISCAL; 03 VIA VIA - COR VERDE - FISCO DE DESTINO; 04 VIA - COR AZUL - FISCO DE ORIGEA; 05 VIA COR VERDE - EMITENTE. CAIXA COM 500 IMPRESSOS		180,00	222,68
I	Permanecem vigentes e	inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamen	nto, sendo rati	ficado em to	odas as suas

nto passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas

ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021-PMJ - PROCESSO INEXIGIBILIDADE 3/2021-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.144.891/0001-85.

UZ.194-05 (1001-05).

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO PARA CÁLCULO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÔES

MANUTENÇAO/REPARAÇÃO DE VEICULOS E CAMINITOES
TENS/LOTES: LOTE: 010 SERVIÇOS DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO
DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 10.438,00 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 365 Dias, com vencimento em 07/07/2022(sete dias do mês de julho do ano de dois mile vinte dois, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso III da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dividas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 08/07/2022

Jaguariaíva

Sengés